

# A IV CONFERÊNCIA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

Maria Saloni de Ferreira\*

A IV Conferência Brasileira de Educação realizada em Goiânia, no período de 2 a 5 de setembro de 1986, reuniu educadores de todo o Brasil.

Embora tenha se discutido várias das inúmeras questões que preocupam os educadores brasileiros, desde a pré-escola até a universidade, passando pela educação de adultos e pelas propostas para educação especial o tema central da IV CBE foi Educação e Constituinte.

A ênfase dada a este tema se justifica, uma vez que dentro de um certo espaço de tempo ( após as eleições de novembro), a Assembléia Nacional Constituinte se colocará publicamente.

O momento histórico que vivenciamos determinou as condições possíveis – uma Assembléia Constituinte Congressional. O fato de essas condições nos impor tal situação, não a exime de críticas. Ao contrário, o início do processo constituinte já é um indicador da necessidade das classes sociais, que historicamente vêm sendo excluídas desse processo, estarem atentas. O que está em jogo é a possibilidade de institucionalizar o novo quadro de correlação de forças no âmbito da sociedade. E o direito à participação das diversas camadas da população está sendo manipulado através dos mais variados artifícios, reproduzindo-se, assim, mecanismos já tradicionalmente adotados pela classe dominante na elaboração de textos constitucionais.

A forma estabelecida para convocar a Assembléia Nacional Constituinte, em si mesma, evidencia esse processo de manipulação. A convocação de uma Constituinte Congressional pelo executivo, via emenda consti-

---

\*Prof.<sup>a</sup> Dept.<sup>o</sup> de Educação – UFRN

tucional, determina que sua composição integre além dos deputados e senadores eleitos, no pleito de 15 de novembro de 1986, 23 senadores eleitos em 1982, cujo mandato irá até 1990. Esses últimos, além de não terem obtido a delegação expressa da população para elaborar a nova Carta Magna, não defendiam tal proposta em suas campanhas e nem foram escolhidos para esse fim. Portanto, a delegação desses senadores à Constituinte é ilegítima.

Outro aspecto a ser considerado é a nomeação por parte do Presidente da República de uma Comissão de "Notáveis" para elaborar estudos básicos e sugestões a serem encaminhadas à futura Constituinte. Esses indicadores demonstram os caminhos que seguirá a nova Constituição.

No que se refere às eleições, os antigos critérios de representatividade das Unidades da Federação se mantêm (proporcionalidade em relação à população total ao invés do número de eleitores inscritos), conservando-se, assim, o artifício da ditadura através do qual Estados menos ponderáveis garantem uma absurda representação. Além do mais, os meios de comunicação social, atendendo aos interesses oligárquicos, super-valorizam a questão dos governadores em detrimento do parlamento constituinte. Desviando, assim, a atenção do eleitorado da problemática maior da Constituinte — instrumento de garantia do processo de democratização do País. O debate que deveria possibilitar a população compreender a necessidade e importância de um parlamento constituinte, onde se garanta a composição de um eixo favorável às tendências mais democráticas, ao contrário, privilegia a veiculação de propagandas de candidatos a governadores de Estados.

Mais do que nunca as forças conservadoras se organizam, com muita competência, para criar obstáculos ao encaminhamento de projetos que beneficiem a maioria da população.

Mas, os limites impostos por uma Constituinte Congressional não devem servir de motivo para o imobilismo. Ao contrário, todos os espaços devem ser utilizados para as discussões, críticas e elaboração de propostas a serem encaminhadas aos constituintes.

Concomitante às propostas, estratégias devem ser definidas para que camadas mais amplas da população possam, organizadamente, pressionar os constituintes de maneira a superar as forças dos que lutam contra os interesses da maioria da população brasileira.

Não se pode negar a preocupação da IV CBE em se colocar para os educadores ali presentes como um grande fórum de debates das questões relativas à Constituinte. Em todas as atividades programadas, mesas redondas, simpósios, painéis, atividades de atualização, o tema acima referido se fez presente. Até propostas para o texto constitucional, nessa ocasião, foram apresentadas aos educadores. (Vide Manifesto dos Educadores).

Apesar dessas constatações, observamos que aquele fórum deveria ter se desenvolvido de forma mais eficiente. As condições objetivas exigem que as questões, relativas ao futuro texto constitucional, sejam amplamente discutidas. Assim, deveria ter sido propiciado aos participantes da IV CBE oportunidade para a reflexão e discussão do documento proposto

pela coordenação do evento. Não tendo sido previsto na programação nenhum horário para analisar com profundidade as propostas, a participação dos educadores limitou-se à leitura e aprovação do documento na sessão plenária de encerramento.

A superficialidade da discussão inviabilizou uma análise crítica, e as propostas apresentadas mantêm muito mais o caráter de corrigir algumas das distorções apresentadas na atual Constituição do que a preocupação de exigir uma Constituição capaz de garantir liberdades políticas e direitos sociais mais amplos, particularmente, o direito à educação.

Só assim, pode-se entender, por exemplo, que a concepção de ensino fundamental restrinja-se ao ensino elementar com a obrigatoriedade de 8 anos de duração, a se efetivar com o mínimo de 4 (quatro) horas por dia em 5 (cinco) dias semanais.

A primeira questão que essa proposta nos impõe é: Por que exigir tão pouco de um Estado que concretamente é a oitava economia mundial?

Sabe-se que Países que se situam numa classificação econômica próxima à do Brasil oferecem condições muito mais favoráveis para a educação pública.

O descaso com que a educação sempre foi tratada entre nós é notório. Problemas como a gratuidade escolar, a universalização e a qualidade do ensino, condições de trabalho do professor, a escassez e desvios das verbas públicas destinadas à educação já se tornaram crônicos.

Nunca é demasiado evidenciar a situação precária em que se encontra a educação brasileira. As crianças que iniciam a escolarização com 7 anos de idade representam cerca de 0,9% do total dos alunos inscritos no ensino fundamental; o fracasso escolar caracterizado pela evasão e repetência atinge mais de 50% dos alunos inscritos nas primeiras séries do ensino de 1.<sup>o</sup> grau; um número considerável de crianças e jovens (cerca de 30%), na faixa etária de 7 a 14 anos, estão excluídos do sistema de ensino; mais de um quarto da população adulta é analfabeta.

No que diz respeito ao pessoal docente, a formação profissional é das mais precárias: 22% dos professores não têm nenhuma qualificação profissional e os salários são aviltantes em todos os graus de ensino.

As prioridades educacionais deixam de ser atendidas não só pela insuficiência das verbas destinadas à educação como também pelo desvio dessas verbas para projetos de impacto e instituições privadas.

Estes são alguns fatos e questões que, desde um longo período, estão sendo colocados pelas condições concretas da sociedade brasileira.

A preocupação quanto às verbas nos leva a questionar se o que dispõe a emenda Calmon é suficiente para se tentar soluções viáveis para a problemática educacional.

O próprio Governo tem divulgado que 70% da população brasileira se encontra em estado de extrema pobreza material e até mesmo de miséria absoluta. É no seio dessa população que a luta pela sobrevivência obriga a participação de um número maior de elementos da família em

atividades que propiciem o aumento da renda familiar. Na maioria dos casos, essas atividades se limitam à "prestação de serviço" que é a área de mais fácil acesso para a força de trabalho feminina e de menores. Essa situação obriga as mães a deixarem crianças pequenas sozinhas ou sob os cuidados de outras crianças quase da mesma idade. Outro ponto a destacar é que essa população habita quase sempre em favelas, cortiços ou casas precárias das periferias urbanas.

As condições ambientais desses locais são as piores possíveis. O que predomina é a fome, a sujeira; pela falta de água, esgotos e coleta de lixo, a doença, a carência em todos os níveis.

No entanto, a proposta dos educadores é omissa em relação à questão de creches e quando trata do ensino pré-escolar é no sentido de "estender progressivamente a oferta a todas as crianças de 4 a 6 anos".

Embora os dados oficiais refiram-se abstratamente a "brasileiros", sem situá-los na concreticidade das classes sociais, é evidente que a situação de miséria atinge camadas consideráveis da classe trabalhadora (cerca de 48% da população economicamente ativa no Brasil ganham até 1 salário mínimo).

Omissão semelhante se observa em relação às crianças que em idade escolar são obrigadas a trabalhar. Se anteriormente o fato era observado apenas em relação às atividades agrícolas, atualmente atinge também o setor urbano. Em cidades como São Paulo, o número de crianças que deve interromper a escolarização para trabalhar vem aumentando gradativamente. Das crianças excluídas da escola na faixa etária de 10 a 14 anos, 9,4% dos meninos e 7,7% das meninas trabalham.

O trabalho precoce, como se apresenta em nossa sociedade, pode acarretar dois tipos de problema: Em primeiro lugar uma deficiência de socialização e, em segundo, limites quanto à capacitação profissional. O trabalho a que os menores têm acesso, de uma maneira geral, exige poucos conhecimentos e habilidades. Seja nas ruas, nas feiras, nas residências (como vendedores, carregadores, vigilantes, empregados domésticos) ou nos escritórios, como mensageiros, e nas indústrias, como auxiliares, as tarefas não exigem conhecimentos anteriores. Elas se reduzem a atividades de rotina que não conduzem a nenhuma formação profissional.

A instrução na sociedade urbano-industrial tem uma significação importante nas oportunidades de trabalho. As crianças e jovens que não têm oportunidade de freqüentar a escola, ou que são obrigados a abandoná-la, terão menores possibilidades de exercer futuramente ocupação que exige conhecimentos prévios ou até mesmo de serem inseridos no processo produtivo. A instrução escolar é utilizada cada vez mais como critério de seleção do trabalhador embora a produção exija cada vez menos o saber e a qualificação da força de trabalho.

O processo de exclusão do sistema escolar está associado às condições sócio-econômicas das famílias. As crianças oriundas da classe trabalhadora e de outras camadas populares são massivamente expulsas da escola e obrigadas a entrar prematuramente no mundo do trabalho ou a se dedicar à "vagabundagem".

No entanto, as propostas que abordavam essas questões não atingiram o quorum necessário para serem incluídas no Manifesto dos Educadores.

Dada a generalidade das propostas sugeridas para serem incluídas no novo texto Constitucional e a omissão em relação à problemática educacional que atinge a maioria da população, **MUITO POUCO OU QUASE NADA** é proposto para atender às necessidades educacionais da classe operária e demais camadas populares.

Uma questão maior deve ser objeto de reflexão:

Qual o compromisso dos educadores em geral, e daqueles presentes à IV CBE, em particular, com a classe social que produz a 8.<sup>a</sup> maior economia de mercado do mundo e a 10.<sup>a</sup> economia mundial?